



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 104/UFFS/2014

**RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DESCRITAS NO EDITAL Nº 38/UFFS/2014 -
PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS
PARA ESTUDANTES HAITIANOS.**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1 Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	25	Jean Ronald Velus	Engenharia Ambiental
2º	21	Yolande Petion	Enfermagem
3º	18*	Waldeck Mompremier	Engenharia Ambiental
4º	18	Ouslin Naval	Matemática
5º	16	Sem Mauvais	Letras
6º	15*	Kelly Aime	Administração
7º	15	Lewis Marte Soriano	Administração
8º	14	Limarestre Fleurisma	Re-opção**
9º	13*	Fanes Joseph	Administração
10º	13*	Jacson Fortune	Administração
11º	13	Rodson Alce	Administração
12º	12*	Nahum Saint Julien	Letras
13º	12*	Marlen Blanchard	Enfermagem
14º	12*	Dorilus Wilcene	Matemática
15º	12	Samuel Elveus	Re-opção**
16º	11*	Pierre Vilaire Zamy	Letras
17º	11*	Michelet Myrbel	Re-opção**
18º	11	Derson Lange	Ciências Sociais
19º	10*	Guemy Estimable	Letras
20º	10	Patrice Compere	Ciências Sociais
21º	9*	Jean Joseph Dor	Letras
22º	9*	Olson Pierre	Letras
23º	9	Mithra Lorjuste	Re-opção
24º	8*	Fred Bernabe	Re-opção
25º	8*	Laurore Dorleant	Re-opção
26º	8*	Smith Rivette	Letras
27º	8*	Camio Bernard	Letras
28º	8	Jimmy Lucien	Re-opção**
29º	7*	Joel Val	Letras
30º	7	Robenson Charles	Re-opção**
Não classificado	N/C	Luckency Prophete	-
Não classificado	N/C	Stanley Fricot Louis	-

* Desempate com base no critério descrito no item 4.7 do Edital Nº 38/UFFS/2014.

** Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 6.8 do Edital Nº 38/UFFS/2014.

2 Os candidatos poderão interpor recursos a este Resultado Provisório no dia 11/03/2014, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, Rodovia SC 459, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3 Após análise dos recursos, o Resultado Definitivo será publicado no dia 12/03/2014.

4 Os candidatos aprovados poderão realizar matrícula nos dias 13 e 14/03/2014 junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, Rodovia SC 459, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4.1 Os candidatos classificados nos termos deste Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó da UFES.

4.2 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

4.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado, nos termos deste Edital, deverá apresentar os originais acompanhados de cópias ou cópias autenticadas referentes à documentação especificada a seguir, a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Passaporte.

II - CPF.

III - Protocolo do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.

IV - Atestado de Escolaridade (histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro), tudo referendado pela Embaixada da República do Haiti no Brasil, conforme Art. 4º da Resolução Nº 32/2013 - CONSUNI.

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.

4.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por e-mail ou fax.

4.5 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 6.4) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

4.6 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

4.7 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFES para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

4.8 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

Parágrafo único. O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

5 Os candidatos classificados em vagas de re-opção deverão comparecer no dia 15/03/2014, às 10:00 horas, para inscrição presencial na Unidade Bom Pastor UFES - Unidade Bom Pastor - Sala 2-2-5. Endereço: Avenida Fernando Machado 108-E. Bairro: Centro. Cidade: Chapecó - SC.

5.1 O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFES.

6 As aulas iniciarão no dia 17/03/2014.

Chapecó-SC, 10 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES